



ATA Nº 02/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – VINTE E DOIS DE JANEIRO DE 2024

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e sete minutos, onde se encontravam presentes: Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Presidente da Câmara Municipal, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte, Dr.ª Cíntia Libânia Oliveira Manso e Dr.ª Ana Maria Proença Filipe, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Período antes da Ordem do Dia:

Nos termos do artigo 52°, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

Foi apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, moção de pesar manifestando solidariedade à Família, pelo falecimento Sr. Alberto Trabulo, pelo imenso contributo cultural que deu ao Concelho de Vila Nova de Foz Côa, com a qual todos os restantes membros da Câmara Municipal concordaram.

Ordem do Dia:

Ofício n.º S/9838/2023, datado de 27-12-2023, do Município da Trofa, com o registo de entrada n.º 17, a solicitar a consolidação da mobilidade da trabalhadora Anabela Pires Chéu, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024 e proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa para autorização da mesma.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, autorizar a consolidação da mobilidade.

DOURO

Município de Vila Nova de Foz Côa

Morada - Praça do Município. 5150-642 Vila Nova de Foz Côa E-mail -, correlo@cm-fozcoc.pt Telf -, (+351) 279 760 400 NIF - 506 829 19





Requerimento datado de 03-01-2024, de Ilídio Carlos dos Santos, com o registo de entrada n.º 24, a solicitar certificação de estado de conservação antes de obra de reabilitação.

- Determinação do nível de conservação;
- Designação de técnico, para determinação do nível de conservação.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, ordenar a determinação do nível de conservação dos imóveis propriedade do requerente e designar para o efeito o Sr. Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge.

Oficio n.º 3, datado de 03-01-2024, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n.º 101, a solicitar apoio financeiro no montante de 1.919,66€ (mil e novecentos e dezanove euros e sessenta e seis cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel "Saúde sobre Rodas" do mês de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira.

Declaração – Pagamentos e recebimentos em atraso do ano de 2023, nos termos do disposto na línea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que alterou e republicou a Lei n.º 8/2021, de 21 de fevereiro.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento e enviar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) no nº 2 do artigo e diploma legal supramencionado.

Declaração – Compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2023, nos termos do disposto na línea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que alterou e republicou a Lei n.º 8/2021, de 21 de fevereiro.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento e enviar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) no nº 2 do artigo e diploma legal supramencionado.

Proposta de Planeamento e Gestão dos Recursos Humanos (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) – Autorização de abertura de procedimentos concursais comuns para

DOURO

Município de Vila Nova de Foz Côa

Marada = Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa E-mail = consid@cm-fozcoc; Telf = (+351) 279 760 400 NU - 506 829 19

CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2023





recrutamento de trabalhadores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nas carreiras de técnico superior e assistentes operacional.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, e dos Senhores Vereadores, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte e Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral e Dr.ª Cíntia Libânia Oliveira Manso, autorizar a abertura dos procedimentos concursais para o preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do corrente ano, em conformidade com a referida proposta.

Informação Interna n.º 19/2024, do Técnico Superior, Dr. Luis Carlos Ribeiro Rodrigues, sobre fim do período de consulta pública do projeto de regulamento Redução e Isenção de Derrama.

- Proposta de Regulamento de Redução e Isenção de Derrama.

Sobre este assunto os Senhores Vereadores do PS, reiteraram as propostas que apresentaram na reunião de Câmara de 30/10/2023 e que se transcrevem: "Na minha perspetiva, e tendo em conta os poderes do município nesta matéria, designadamente os previstos no art. 18º/22 e 22 da RAFALEI (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro na versão dada pelo Lei n.º 29/2023, de 04/07), e tendo em vista a captação de investimento empresarial no concelho e criação de postos de trabalho. Tendo em conta este princípio, entende e propõe o Senhor Vereador do PS que os valores a ter em consideração para o cálculo da aplicação das taxas de derrama, podem e devem ser um pouco mais ambiciosos. A título de exemplo (e estes valores podem ser discutíveis ou reconsiderados) propunha:

Que fosse feito um estudo onde fosse bem evidenciado a correlação entre o aumento do volume de negócios e consequentemente o aumento dos postos de trabalho sem termo.

Que na redução da derrama (art. 6° do regulamento proposto) a introdução de dois novos escalões de derrama reduzida (à taxa de 0,01%), para além do ali previsto) a (1°) empresas de qualquer sector de actividade, cujo volume de negócios não ultrapasse os \in 150.000,00 e tenham criado e mantido 1 ou mais postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho sem termo, relativamente ao ano económico anterior e (2°) empresas

DOURO

Município de Vila Nov Morada - Preça da Município,

E-meil -, correlo@cm-fozcou.p Telf -, (+351) 279 760 400





de qualquer sector de actividade, cujo volume de negócios não ultrapasse os € 400.000,00 e tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho sem termo, relativamente ao ano económico anterior"

A proposta foi recusada novamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata (PSD), uma vez que as propostas apresentadas estão subentendidas na isenção mencionada no artigo 7º da referida proposta.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento mencionada e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual versão.

Informação Interna n.º 22/2024, do Técnico Superior, Dr. Luis Carlos Ribeiro Rodrigues, sobre o fim do período de publicitação do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Foz Côa.

- Projeto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Foz Côa.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, e dos Senhores Vereadores, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte e Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral e Dr.ª Cíntia Libânia Oliveira Manso, aprovar o projeto de regulamento supracitado no exercício de poderes jurídico/administrativos, que visam produzir efeitos jurídicos externos e como tal, deve ser promovido um período de 30 dias úteis, para a sua apreciação/discussão pública, no intuito de recolher sugestões e contributos.

Informação n.º III/2024/DEASCDT/AJ, do Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, Dr. António Jorge Guerra Jerónimo, sobre Férias ativas Natal/2023 — Cobertura de seguros de acidentes pessoais.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, concordar com a informação e autorizar o pagamento do valor apresentado, tendo os Senhores Vereadores do PS,

DOURO

Municipio de Vila Nova de Foz Co Marada - Para de Município

Morada – Praça do Município, 5150-642 Vila Novo de Foz Côa E-mail -- correlo@cm-fozcoo.; Telf -- (+351) 279 760 400 NIF = 506 62





mostrado a sua preocupação por o seguro contratado por este Município não cobrir tais despesas.

Proposta de Adjudicação definitiva do procedimento de hasta pública para venda do lote 54 da "Zona Industrial".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, decidiu retirar este assunto da ordem do dia desta reunião da Câmara Municipal e solicitar esclarecimentos á responsável pelo envio das agendas e documentos que as acompanham, no sentido de fundamentar qual a razão porque não foram todos os documentos necessários para a deliberação da Câmara. Tendo ainda, decidido reagendar este assunto para a próxima reunião de câmara.

Ofício n.º O-006959/2023, datado de 22-12-2023, da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, com o registo de entrada n.º 9027, relativo a pronúncia sobre a atualização tarifária aprovada para 2024 — Município de Vila Nova de Foz Côa — Abastecimento de água e saneamento de água residuais.

- Tomar conhecimento.

Sobre o Parecer da ERSAR os Vereadores do Partido Socialista referiram que: " mais uma vez a ERSAR não poupa na depreciação crítica ao trabalho deste executivo!!! E nas suas conclusões referem o seguinte:

- 1) A proposta da Câmara em manter para 2024 o tarifário de 2023, é ilegal pois incumpre o estatuído no art. 21° do Regime Financeiro das Autarquias Locais, art 82° da Lei da Água e art 81° do Regulamento da Relações Comerciais;
- 2) O encargo a suportar pelos utilizadores domésticos do serviço de abastecimento de água abrangidos pelo tarifário social excede o valor limite recomendado pela ERSAR, pelo que esta recomenda a alteração do tarifário aprovado; e por aí adiante no rol de ilegalidades, incumprimentos de legislação, vertidas no parecer...
- 3) A ERSAR acaba mesmo por referir que a Câmara deve tomar as medidas necessárias à conformação da revisão tarifária á lei e ás suas recomendações, chamando especial atenção para os incumprimentos legais e regulamentares!!

DOURO

Município de Vila Nova de Fox Côa

Morada - Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa Teff = (+351) 279 760 400





Após essa conformação, que será colocada numa quarta proposta elaborada pelo Município, deve o tarifário ser novamente sujeito a apreciação da ERSAR e só depois ser aprovado pela câmara.

Os Vereadores do Partido Socialista consideram portanto que se trata de MUITA INEPTIDÃO E INCOMPETÊNCIA, sendo já a terceira vez que a ERSAR diz o mesmo, e o executivo do Município insiste no erro, é como chumbar pela terceira vez num teste escolar sendo a matéria a mesma".

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

Informação n.º 1/2024/DOUMA/HL, da Arquiteta Helena Fernanda de Carvalho Sérgio Feijão, sobre Adenda ao Contrato de Cooperação Horizontal entre entidades adjudicantes para elaboração de projetos de reabilitação de imóveis.

- Aprovação da adenda.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato de Cooperação Horizontal entre entidades adjudicantes para a elaboração de projetos de reabilitação de imóveis de acordo com a informação mencionada.

Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Foz Côa e a CP – Comboios de Portugal, E.P.P.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar o Protocolo de colaboração entre este Município e a CP – Comboios de Portugal, E.P.P. Os Senhores Vereadores do PS, indicarão que deveria constar no mencionado Protocolo os locais de paragem do autocarro, ao que o Senhor Vereador, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte, respondeu que a paragem é no Terminal Rodoviário.

Diário de Tesouraria n.º 14, de 2024-01-18.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

Encerramento da reunião:

E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata, a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

sin so vila Navalia doz cafe